

NOTA TÉCNICA Nº 30/2024/COAPP/SAS

Documento nº 02500.050129/2024-39

Brasília, 27 de agosto de 2024.

Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH e às Agências Infranacionais de Regulação de Saneamento Básico

Assunto: Resultado da certificação do 1º período do 3º ciclo do Progestão referente ao exercício de 2023 no estado do Maranhão.

Referência: Processo nº 02501.003427/2023-01; Termo de Contrato nº 002/2024/ANA-PROGESTÃO III

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação do cumprimento das metas de cooperação federativa do Progestão, bem como ratificar a aprovação das metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CONERH), apurar eventual desconto decorrente dos critérios do Fator de Redução e apresentar a tabela de cálculo do valor da parcela referente ao 1º período de avaliação do 3º ciclo do Progestão no Maranhão.

Do TERMO DE CONTRATO nº 002/2024/ANA – PROGESTÃO III assinado com a SEMA/MA

2. O Termo de Contrato nº 002/2024/ANA – Progestão III, celebrado entre a ANA e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMA/MA), prevê o cumprimento de sete metas de cooperação federativa, quatro grupos de variáveis com metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos, totalizando 31 variáveis de gestão, além de metas de investimentos (Anexo V) a serem realizados com recursos próprios do estado em quatro variáveis críticas, a saber: Organização institucional do sistema de gestão; Comunicação social e difusão de informações; Planejamento estratégico; Plano Estadual de Recursos Hídricos, Sistema de informações; Outorga de direito de uso dos recursos hídricos; e Fiscalização, sendo previsto a aplicação de R\$ 100 mil por ano entre o período de 2024 a 2027.

3. As metas de cooperação federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as metas de cumprimento no âmbito do sistema estadual tem os outros 50%. As metas de cooperação federativa permanecem de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação. As metas voltadas ao fortalecimento do sistema estadual foram divididas em: (i) Metas de Gestão de Águas, com peso de 25%, e (ii) Metas de Investimento, com peso de 25%. Para efeito de determinação do valor das parcelas, as metas de investimento se limitam a R\$ 350 mil, sendo o mínimo de R\$ 100 mil para a tipologia C. Neste intervalo, a metade do valor de investimento declarado pelo estado será contabilizado no valor da parcela.

Do 1º período do 3º ciclo referente ao ano de 2023

4. No 1º período do 3º ciclo do Progestão são avaliados o cumprimento das metas de cooperação federativa (metas I.1 a I.7) e a aprovação, pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, do Quadro de Metas, contendo os Anexos III (Metas de Cooperação Federativa), IV (Metas de Gestão de Recursos Hídricos) e V (Metas de Investimentos), integrantes do Termo de Contrato em referência. A aprovação do quadro de metas se refere às metas estaduais II.1 (definição das Metas de Gerenciamento de Recursos Hídricos em Âmbito Estadual) e II.6 (definição das Metas de Investimentos).

5. O Formulário de Autoavaliação 2023, comprovando o alcance das metas de gerenciamento de recursos hídricos e aprovado pelo CRH, não tem impacto financeiro no 1º período de avaliação. Neste 1º período de avaliação, caso a entidade coordenadora do programa declare desembolso inferior a 50% do total de recursos transferidos pelo programa até o final do segundo ciclo, o valor da parcela será definido após aplicação da redução de 15% sobre o valor obtido na certificação das metas I.1 a I.7 (Anexo III). Além disso, o Plano de Aplicação Plurianual dos recursos do Progestão deve ser aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos por meio de Resolução ou Deliberação e os desembolsos anuais devem ser apresentados a este Conselho para conhecimento e avaliação.

6. No Anexo I do Termo de Contrato nº 002/2024/ANA – PROGESTÃO III está descrito o processo de certificação das metas e da determinação do valor das parcelas.

Informes Progestão e eventos de acompanhamento

7. Em junho de 2023 a ANA encaminhou aos órgãos gestores o Informe Progestão nº 04/2023 detalhando os critérios de avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa para os estados que estavam no 1º Período do 3º Ciclo do Progestão e solicitou a apresentação, até 31 de março de 2024, do Relatório Progestão 2023 e, em agosto/2023, foi publicado o Informe Progestão no 05-B/2023 com orientações sobre o atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual. Em decorrência do incidente cibernético que deixou os sistemas da ANA indisponíveis, os prazos para atendimento das metas foram prorrogados por meio do Comunicado Progestão, de 12 de dezembro de 2023. Assim, o prazo para envio do relatório passou a ser até 30/04/2024.

8. O Informe Progestão nº 06-C, de 2 de agosto de 2023, detalhou os critérios para avaliação do cumprimento da meta de cooperação federativa I.5, relativa à atuação em segurança de barragens.

9. Visando complementar orientações sobre o atendimento das metas I.1 e I.3, foram publicados os Informes Complementares 01 e 02, em outubro e dezembro/2023, respectivamente. Tais informes orientaram sobre a elaboração do Plano Tecnológico, critério IV da meta I.1, e sobre o formato dos dados para a meta I.3.

10. Nos dias 06 e 07 de junho de 2023 foi realizada a Oficina de Introdução ao 3º Ciclo do Progestão em São Luis - MA, na qual foi apresentada as regras do 3º ciclo e o novo quadro de metas. Neste evento participaram presentes representantes da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) e do

Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CONERH), cujo registro encontra-se na Ajuda Memória nº 21/2023/COAPP/SAS (Doc. nº 0 33753/2023).

Da certificação das metas de cooperação federativa (Anexo III)

11. Atendendo aos Informes e à Resolução ANA nº 1485/2013, a SEMA encaminhou à ANA, por meio do Ofício nº264/2024 (Doc. nº 22520/2024), o Relatório Progestão 2023 – 3º Ciclo contendo informações referentes ao cumprimento das metas de cooperação federativa e o demonstrativo de aplicação dos recursos do programa no exercício de 2023.

12. O Relatório Progestão 2023 e seus anexos foram analisados pelas Unidades Organizacionais – UORGs da ANA para avaliar o grau de alcance das metas de cooperação federativa. No quadro abaixo, apresenta-se o resultado das avaliações realizadas para o estado do Maranhão em 2024.

| Metas de cooperação federativa | UORG responsável | % Max | Documento de referência | Situação de atendimento |
|---|-----------------------|-------|---|-------------------------|
| I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos | COINT/SRE | 50% | Parecer Técnico nº 17/2024/COINT/SER (Doc. nº 034570/2024) | 50% |
| | COSUB/SPP | 50% | Nota Técnica nº 8/2024/COSUB/SPP (Doc. nº 028827 /2024) | 48,37% |
| I.2. Capacitação em recursos hídricos | CCAPS/SAS | 100% | Nota Técnica nº 13/2024/CCAPS/SAS (Doc. nº 029467/2024) | 100% |
| I.3. Contribuição para difusão do conhecimento | CCOGI/SHE | 100% | Nota Técnica nº 2/2024/CCOGI/SHE (Doc. nº 028009/2024) | 100% |
| I.4. Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos | COART/SOE | 100% | Nota Técnica nº 31/2024/COART/SOE (Doc. nº 029042/2024) | 100% |
| I.5. Atuação para segurança de barragens | COSEB/SRB e COFIS/SFI | 100% | Nota Técnica Conjunta nº 2/2024/SRB/SFI (Doc. nº 029126/2024) | 20% |
| Meta I.6. Monitoramento hidrológico | CODIH/SGH | 100% | Nota Técnica nº 30/2024/SGH (Doc. nº 037220) | 100% |
| Meta I.7. Fiscalização de usos de recursos hídricos | COFIU/SFI | 100% | Parecer Técnico nº 15/2024/COFIU/SFI (Doc. nº 029122/2024) | 70% |

SRE: Superintendência de Regulação de Usos de Recursos Hídricos; SPP: Superintendência de Planos, Programas e Projetos; SAS: Superintendência de Apoio ao SINGREH e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico; SHE: Superintendência de Estudos Hídricos e Socioeconômicos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRB: Superintendência de Regulação de Serviços Hídricos e Segurança de Barragens; SFI: Superintendência de Fiscalização.

13. O estado do Maranhão atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa, segundo os critérios e requisitos estabelecidos.

14. Na meta I.1 foi cumprida quase na totalidade, a área certificadora descontou pontuação do critério II e III-B. Na planilha enviada para a comprovação, verificou-se que parte dos registros não correspondiam a atos de 2023 e foram desconsiderados da análise. No CNARH, outros registros de 2023 foram identificados e incluídos na análise. O número de

NOTA TÉCNICA Nº 30/2024/COAPP/SAS

captações subterrâneas avaliado foi de 290 registros, entre os quais 280 atenderam à meta. Para a parcela de consistência de dados, o estado enviou planilha contendo a indicação de ajuste nos 35 registros identificados pela área certificadora, porém a alteração indicada em um deles não foi efetuada no CNARH, não atendendo à meta.

15. A menor pontuação foi da meta I.5 de atuação para a segurança de barragens, pois o estado só atendeu em sua plenitude o critério II, relacionado à regulamentação da Política Nacional de Segurança de Barragens, e parcialmente o I, sobre o envio de informações ao Relatório de Segurança de Barragens. De acordo com a aplicação dos recursos de 2023, apesar das vitorias realizadas nos municípios Viana, São Bento, Pinheiro, Cajapió, São João Batista, Vargem Grande, Chapadinha, Coroatá, Balsas, Riachão e Nova Colinas, não foram encaminhadas as informações e encaminhamentos decorrentes dessas fiscalizações realizadas em 2023, zerando assim o critério V.

16. A meta I.7, foi alcançada parcialmente pelo estado. Em relação aos normativos de fiscalização de uso de recursos hídricos, foi verificado que o material enviado não trata do tema do Critério I; não foi enviada planilha com o planejamento das ações de fiscalização de usos de recursos hídricos em 2024, para atender ao Critério III. O critério IV foi atendido plenamente.

17. As metas I.2, I.3, I.4 e I.6 foram atendidas em sua totalidade.

Da certificação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito do estado (Anexos IV e V)

18. Por meio do Ofício 261/2024/ASGAB/SEMA (Doc. nº 22802/2024), a SEMA encaminha o Formulário de Autoavaliação 2023 – 3º Ciclo, referente às metas de gerenciamento de recursos hídricos estabelecidas em âmbito estadual para o ano de 2023, bem como o Plano de Capacitação, aprovados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, e solicita o repasse da 1ª parcela do Progestão referente à certificação do alcance das metas no ano 2023.

19. No referido Ofício também foram encaminhadas as Resoluções CERH nº 146, de 24 de abril de 2024, que aprova o Formulário de Autoavaliação 2023, a Resolução CRH nº 145, de 23 de abril de 2024, que aprova a alteração do Plano Plurianual de Desembolso do Progestão e a Resolução CRH nº 144, de 24 de abril de 2024 que aprova o Plano Plurianual de Capacitação

20. O quadro a seguir mostra a autoavaliação realizada referente ao ano 2023. O estado não atendeu a meta das seguintes variáveis não obrigatórias: 2.5 (planos de bacia hidrográfica), 3.4 (monitoramento da qualidade da água, 3.5 (sistema de informações), 4.6 (fundo estadual de recursos hídricos) e 4.8 (alocação negociada da água).

| METAS | ID | VARIÁVEIS | Nível Máximo | Maranhão - Tipologia B | | | | | | |
|---|-----------------------------|---|-----------------|------------------------|------------|---------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| | | | | Peso | Metas | Autoavaliação | | | | |
| | | | | | | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 |
| METAIL.2- Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social | 1.1 | Organização Institucional | 5 | 10 | 4 | 4 | | | | |
| | 1.2 | Gestão de Processos | 3 | | 3 | 3 | | | | |
| | 1.3 | Arcabouço Legal | 4 | | 3 | 3 | | | | |
| | 1.4 | Conselho Estadual de Recursos Hídricos | 5 | | 5 | 5 | | | | |
| | 1.5 | Comitês de Bacias e outros Organismos Colegiados | 4 | | 4 | 4 | | | | |
| | 1.6 | Agências de Água ou de Bacias ou Similares | 5 | | 2 | 2 | | | | |
| | 1.7 | Comunicação Social e Difusão de Informações | 3 | | 3 | 3 | | | | |
| | 1.8 | Capacitação em recursos hídricos | 5 | | 3 | 3 | | | | |
| | 1.9 | Articulação com setores usuários e transversais | 4 | | 3 | 3 | | | | |
| | | Soma Meta II.2 | | 38 | | 30 | 30 | 0 | 0 | 0 |
| | Valor percentual (%) | | | | 79% | 100% | 0% | 0% | 0% | 0% |
| METAIL.3- Variáveis de Planejamento | 2.1 | Balanço hídrico | 4 | 5 | 3 | 3 | | | | |
| | 2.2 | Divisão Hidrográfica | 4 | | 4 | 4 | | | | |
| | 2.3 | Planejamento Estratégico | 4 | | 3 | 3 | | | | |
| | 2.4 | Plano Estadual de Recursos Hídricos | 5 | | 3 | 3 | | | | |
| | 2.5 | Planos de Bacia Hidrográfica | 5 | | 3 | 2 | | | | |
| | 2.6 | Enquadramento de corpos d'água | 5 | | 4 | 4 | | | | |
| | 2.7 | Estudos especiais de gestão | 4 | | 3 | 3 | | | | |
| | | Soma Meta II.3 | | 31 | | 23 | 22 | 0 | 0 | 0 |
| | Valor percentual (%) | | | | 74% | 96% | 0% | 0% | 0% | 0% |
| METAIL.4- Variáveis de Informação e Suporte | 3.1 | Infraestrutura de Dados Espaciais sobre Recursos Hídricos (IDERH) | 5 | 5 | 2 | 2 | | | | |
| | 3.2 | Cadastros de Usuários, Usos e Interferências | 3 | | 3 | 3 | | | | |
| | 3.3 | Monitoramento Hidrológico | 4 | | 3 | 4 | | | | |
| | 3.4 | Monitoramento da Qualidade de Água | 4 | | 3 | 2 | | | | |
| | 3.5 | Sistema de Informações | 4 | | 3 | 2 | | | | |
| | 3.6 | Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação | 4 | | 2 | 2 | | | | |
| | 3.7 | Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão | 3 | | 3 | 3 | | | | |
| | 3.8 | Gestão de eventos críticos | 4 | | 4 | 4 | | | | |
| | | Soma Meta II.4 | | 31 | | 23 | 22 | 0 | 0 | 0 |
| | Valor percentual (%) | | | | 74% | 96% | 0% | 0% | 0% | 0% |
| METAIL.5- Variáveis Operacionais | 4.1 | Outorga de Direito de Uso | 4 | 5 | 4 | 4 | | | | |
| | 4.2 | Fiscalização | 4 | | 2 | 2 | | | | |
| | 4.3 | Cobrança | 5 | | 2 | 2 | | | | |
| | 4.4 | Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão | 4 | | 2 | 2 | | | | |
| | 4.5 | Infraestrutura Hídrica | 3 | | | | | | | |
| | 4.6 | Fundo Estadual de Recursos Hídricos | 5 | | 4 | 3 | | | | |
| | 4.7 | Programas e Projetos Indutores | 3 | | 3 | 3 | | | | |
| | 4.8 | Alocação negociada da água | 5 | | 2 | 1 | | | | |
| | | Soma Meta II.5 | | 33 | | 19 | 17 | 0 | 0 | 0 |
| | Valor percentual (%) | | | | 58% | 89% | 0% | 0% | 0% | 0% |

| | |
|--|--|
| | Variáveis de atingimento obrigatório em todos os anos de certificação |
| | Desafio - Estado não alcançou a meta de atingimento obrigatório em todos os anos de certificação |
| | Desafio - Metas não alcançadas pelo estado e não obrigatórias |
| | Variável não avaliada |

Do Fator de Redução (FR)

21. O estado do Maranhão, por meio do Ofício nº 105/2023 - GG (Doc. nº 040957/2023), assinado pelo Governador do Estado, declarou que desembolsou, até 31 de dezembro de 2022, o valor de R\$ 5.284.110,00, correspondendo a 76,19% do valor acumulado. Logo, para o 1º período de avaliação, conforme declarado pelo Governador do Estado, o percentual de desembolso está acima de 50%, não sendo assim aplicada a redução de 15% sobre o valor obtido na certificação das metas I.1 a I.7.

22. Para esse 1º período de avaliação, foi solicitado aos estados a apresentação dos desembolsos realizados em 2023. O estado do Maranhão enviou o desembolso realizado até 31

de dezembro de 2023 no Relatório do Progestão, no entanto fora do padrão solicitado pela ANA e faltando informações sobre saldos e rendimentos.

23. A fim de dar maior clareza e celeridade a todo processo de certificação, é necessário que o desembolso realizado seja enviado no padrão da planilha enviada pela ANA, já com os desembolsos alocados em categoria de despesas, com as descrições e as metas relacionadas, indicação dos rendimentos e saldo dos recursos, em formato excel e pdf. A aplicação dos recursos deve anualmente ser apreciada pelo CONERH. Devido à ausência de algumas informações, foi enviado um pedido de esclarecimentos sobre os seguintes itens:

- ✓ Indicação dos rendimentos e do saldo dos recursos;
- ✓ Indicação de qual atividade foi desenvolvida e a que meta federativa se refere as seguintes despesas: "Cumprimento das metas federativas do acordo Progestão nos municípios de Barreirinhas, Barragem Grande, São Benedito do Rio Preto, Pedreiras, Trizidela do Vale e Alto Alegre do Maranhão" e "Cumprimento das metas federativas do acordo Progestão nos municípios de Barra do Corda, São Roberto, Joselândia, Pedreiras, São Luis Gonzaga, Bacabal";
- ✓ Indicação do significado da sigla IADVH, qual o trabalho desenvolvido por essa empresa, e caso seja para contratação de pessoal, solicitamos o número de pessoas que trabalham sob esse contrato, quais atividades que elas desenvolvem e em quais áreas da SEMA estão lotados.

24. O estado retornou por meio do e-mail (Doc. n° 43894/2024 e Doc. n° 049918/2024) o pedido de esclarecimentos. O valor dos rendimentos e saldo dos recursos foram incorporados na tabela a seguir, as metas 1.2, 1.4 e 1.6 se referem as atividades mencionadas, e a empresa IADVH, é o "Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana", da qual estão contratadas 16 pessoas, sendo 10 locadas na Superintendência de Recursos Hídricos, 4 na Sala de Situação, 1 no laboratório de análises ambientais e 1 na Superintendência de Planejamento e Monitoramento.

25. A tabela a seguir apresenta um demonstrativo dos desembolsos realizados pelo estado em 2023 com base na informação enviada. Da análise dos dados, observa-se que o estado mantém o padrão do ciclo anterior, na concentração do pagamento de diárias a servidores e colaboradores, além da contratação de pessoal por meio da empresa IADVH.

26. Também sobressaem as despesas envolvendo diárias e passagens alocadas para a "Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento", "Despesas com Conselho, comitê e outros organismos colegiados" e "Despesas com a rede hidrometeorológica e sala de situação". Considera-se importante alertar que os investimentos do programa devem ser voltados exclusivamente para atividades relacionadas ao fortalecimento da gestão dos recursos hídricos, conforme contrato assinado. Ressaltamos ainda a importância de que sejam adequadamente documentados pelo estado todas as despesas realizadas.

27. Cabe ainda destacar que pouco foi aplicado em estudos hidrológicos, comunicação e difusão da informação, aquisição de bens e acessórios para manutenção da rede de monitoramento da quantidade e qualidade da água, sistemas de informação e modelos de suporte à decisão para a outorga, além da atuação para segurança de barragens que, de fato fortalecem o sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos.

| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO PROGESTÃO | |
|--|---------------------|
| Discriminação das Despesas (em R\$) | 2023 |
| Diárias | 11.560,00 |
| Contratação de pessoal | 1.343.435,72 |
| Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento | 117.825,00 |
| Despesas com Conselhos, comitês e outros organismos colegiados | 54.029,00 |
| Despesas com a rede hidrometeorológica e Sala de Situação | 77.620,00 |
| Outras despesas | 9.800,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS | 1.614.269,72 |
| Discriminação das Receitas (em R\$) | 2023 |
| Saldo Progestão no ano anterior | 2.130.366,26 |
| Restituições e devoluções de pagamentos | 0,00 |
| Parcela Progestão transferida no ano | 508.694,40 |
| Rendimentos ao final do ano | 180.786,38 |
| TOTAL DAS RECEITAS | 2.819.847,04 |
| SALDO PROGESTÃO | 1.205.577,32 |
| PERCENTUAL DE DESEMBOLSO EM RELAÇÃO AO VALOR ACUMULADO | 57,25% |

28. No 1º período do 3º ciclo do Progestão, o estado deve elaborar o Plano de Aplicação Plurianual dos recursos do Progestão, devendo este ser aprovado pelo CONERH. O Maranhão apresentou a Resolução CONERH nº 145, de 23 de abril de 2024, que aprova o referido plano. Na figura abaixo pode-se observar as receitas e desembolsos previstos para o período de 2024 a 2028.

29. Observa-se, na tabela, que o saldo do ano anterior, ou seja, em 31 de dezembro de 2023, não corresponde ao saldo apresentado na tabela anterior, referente às despesas e receitas realizadas em 2023, cabendo assim, uma reavaliação do plano de aplicação pelo CONERH.

30. Outro aspecto verificado na tabela é a forte concentração de recursos do programa para a contratação de pessoal, não se vislumbrando a perspectiva de o estado realizar concurso público visando suprir a deficiência do quadro de pessoal para os próximos 5 anos. Este fato enfraquece a gestão de recursos hídricos e a sua continuidade no estado. Sob o ponto de vista das mudanças climáticas que afetam diretamente a disponibilidade hídrica e a maior frequência de eventos hidrológicos extremos, esta situação institucional é extremamente preocupante.

PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESTÃO - 3º CICLO - TABELA RESUMO

| | | | | | | |
|------------------------------|---|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Instituição: | SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA/MA | UF: | MA | Prazo: | 2024 a 2028 | |
| ID | Discriminação das Despesas (em R\$) | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 |
| 1 | Diárias | 19.292,00 | 19.292,00 | 19.292,00 | 19.292,00 | 19.292,00 |
| 2 | Passagens | 9.500,00 | 9.500,00 | 9.500,00 | 9.500,00 | 9.500,00 |
| 3 | Material de consumo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4 | Material permanente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5 | Despesas com imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6 | Contratação de pessoal | 1.221.305,20 | 1.221.305,20 | 1.221.305,20 | 1.221.305,20 | 1.221.305,20 |
| 7 | Serviços de informática | 0,00 | 46.111,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 | Serviços de comunicação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 | Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento | 16.600,00 | 26.200,00 | 21.000,00 | 26.200,00 | 0,00 |
| 10 | Despesas com Conselhos, comitês e outros organismos colegiados | 49.800,00 | 99.600,00 | 99.600,00 | 99.600,00 | 99.600,00 |
| 11 | Planos de bacia e estudos em recursos hídricos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12 | Despesas com a rede hidrometeorológica e Sala de Situação | 178.670,66 | 84.300,00 | 41.632,00 | 43.600,00 | 44.004,80 |
| 13 | Despesas com monitoramento da qualidade da água | 64.292,10 | 52.325,10 | 52.325,10 | 52.325,10 | 0,00 |
| 14 | Outras despesas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVISÃO DAS DESPESAS | | 1.559.459,96 | 1.558.633,30 | 1.464.654,30 | 1.471.822,30 | 1.393.702,00 |
| | Discriminação das Receitas (em R\$) | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 |
| | Saldo Progestão ano anterior | 459.959,17 | 300.499,21 | 141.865,91 | 77.211,61 | 5.389,31 |
| | Previsão da parcela Progestão a ser transferida no ano | 1.400.000,00 | 1.400.000,00 | 1.400.000,00 | 1.400.000,00 | 1.400.000,00 |
| | PREVISÃO DAS RECEITAS | 1.859.959,17 | 1.700.499,21 | 1.541.865,91 | 1.477.211,61 | 1.405.389,31 |
| | PREVISÃO DO SALDO PROGESTÃO | 300.499,21 | 141.865,91 | 77.211,61 | 5.389,31 | 11.687,31 |
| | PREVISÃO DO PERCENTUAL DE DESEMBOLSO EM RELAÇÃO AO VALOR ACUMULADO | 83,8% | 91,7% | 95,0% | 99,6% | 99,2% |

Da solicitação da parcela

31. Neste 3º Ciclo do programa a solicitação de liberação da parcela, conforme previsto no art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, é realizada por meio do ofício que encaminha os formulários de autoavaliação e a autodeclaração e demais documentos que dependem da apreciação pelo CONERH, conforme consta no Ofício 261/2024/ASGAB - SEMA (Doc. nº 22802/2024).

Conclusões e recomendações

32. Recomenda-se melhorar o plano de aplicação plurianual com os recursos do Progestão, principalmente no que diz respeito aos recursos acumulados. Cabe destacar, também, a necessidade de se traçar uma estratégia para não depender unicamente dos recursos do programa para o fortalecimento da gestão dos recursos hídricos, principalmente para a contratação de pessoal. Sem sustentabilidade institucional fica cada vez mais difícil a adaptação às consequências das mudanças climáticas que afetam diretamente a disponibilidade da água para os diversos usos.

33. Considerando que permanecem alguns desafios em relação às metas estaduais (planos de bacia hidrográfica, monitoramento da qualidade da água, sistema de informações e fundo estadual de recursos hídricos) e na atuação para a segurança de barragem e fiscalização de uso de recursos hídricos, cabe à SEMA priorizar sua atuação nestas ferramentas de gestão, seja com recursos do programa ou com recursos de outras fontes. Além disso, as prioridades estabelecidas no Plano Estadual de Recursos Hídricos devem nortear a atuação do órgão gestor e do governo estadual para a adequada gestão da água no estado.

34. A fim de dar maior clareza e celeridade a todo processo de certificação, é importante que o desembolso realizado seja enviado no padrão da planilha enviada pela ANA,

NOTA TÉCNICA Nº 30/2024/COAPP/SAS



já com o desembolso dividido em categoria de despesas, com as descrições e as metas relacionadas, além da indicação do saldo do ano anterior, em formato de planilha eletrônica (*excel* ou outro aplicativo) e como parte integrante do Relatório Progestão.

35. Diante do exposto e tendo em vista o alcance parcial das metas de cooperação federativa, a **provação** do Quadro de Metas do 3º Ciclo do Progestão, bem como a **apuração** do Fator de Redução no valor de **0%**, conforme valor declarado no Ofício de adesão ao 3º Ciclo do Progestão encaminhado pelo Governador do Estado, o estado do Maranhão obteve nota final de **92,2%** e faz jus à transferência de recursos no valor de **R\$ 1.290.602,60** (um milhão, duzentos e noventa mil, seiscentos e dois reais e sessenta centavos), de acordo com o detalhado no **Anexo I** desta Nota Técnica, desde que comprovada a regularidade fiscal da Secretaria, prevista na Cláusula Décima Primeira do Termo de Contrato em referência.

36. Por fim, recomenda-se o envio desta Nota Técnica à SEMA/MA, responsável pelo contrato Progestão, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

BRANDINA DE AMORIM

Gestora Substituta do Termo de Contrato nº 002/2024/ANA – PROGESTÃO III

Portaria nº 240, de 19 de abril de 2024

Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar à SEMA/MA para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)

HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES

Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico

ANEXO I

| Período | Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado | | PROGESTÃO Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas | | | | | |
|---|--|--|--|--|-----------|-----------|-----------|----|
| | Gestor do Contrato: | Simone Vendruscolo | | | | | | |
| 1 | Estado: | MA | | | | | | |
| | TIPOLOGIA | B | | | | | | |
| EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL | | | | | | | | |
| I. Metas de Cooperação Federativa (Anexo III) | ID | Metas/Variáveis | Pesos (%) | Variável Avaliada? | Mi | Mi*Pi (%) | | |
| | I.1.1 | Disponibilização e consistência das bases cadastrais de usuários da água | 3,5 | SIM | 0,50 | 3,5 | | |
| | I.1.2 | Complementação e consistência de dados adicionais sobre poços | 3,5 | | 0,48 | 3,3859 | | |
| | I.2 | Capacitação em recursos hídricos | 7 | SIM | 1,00 | 7 | | |
| | I.3 | Contribuição para difusão do conhecimento | 8 | SIM | 1,00 | 8 | | |
| | I.4 | Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos | 7 | SIM | 1,00 | 7 | | |
| | I.5 | Atuação para segurança de barragens | 7 | SIM | 0,20 | 1,4 | | |
| | I.6 | Monitoramento hidrológico | 7 | SIM | 1,00 | 7 | | |
| | I.7 | Fiscalização de usos de recursos hídricos | 7 | SIM | 0,70 | 4,9 | | |
| Metas/Variáveis | | | Pesos (%) | Variável Avaliada? | mi | Mi | Mi*Pi (%) | |
| II. Metas Estaduais | II.2 Legais, institucionais e de Articulação Social | 1.1 | Organização institucional do sistema de gestão | 10 | SIM | 1 | 1 | 10 |
| | | 1.2 | Gestão de processos | | SIM | 1 | | |
| | | 1.3 | Arcabouço legal | | SIM | 1 | | |
| | | 1.4 | Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) | | SIM | 1 | | |
| | | 1.5 | Comitês de Bacias e outros Organismos Colegiados | | SIM | 1 | | |
| | | 1.6 | Agências de Água ou de Bacia ou Similares | | SIM | 1 | | |
| | | 1.7 | Comunicação social e difusão de informações | | SIM | 1 | | |
| | | 1.8 | Capacitação | | SIM | 1 | | |
| | | 1.9 | Articulação com setores usuários e transversais | | SIM | 1 | | |
| | | | Σmi Bloco II.2 | | MÍNIMO: 5 | 9 | | |
| | II.3 Planejamento | 2.1 | Balanco hídrico | 5 | SIM | 1 | 1 | 5 |
| | | 2.2 | Divisão hidrográfica | | SIM | 1 | | |
| | | 2.3 | Planejamento estratégico | | SIM | 1 | | |
| | | 2.4 | Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH) | | SIM | 1 | | |
| | | 2.5 | Planos de Bacias Hidrográficas | | SIM | 0 | | |
| | | 2.6 | Enquadramento dos corpos d'água | | SIM | 1 | | |
| | | 2.7 | Estudos especiais de gestão | | SIM | 1 | | |
| | | | Σmi Bloco II.3 | | MÍNIMO: 4 | 6 | | |
| | II.4 Informação e suporte | 3.1 | Infraestrutura de Dados Espaciais sobre Recursos Hídricos (IDE-RH) | 5 | SIM | 1 | 1 | 5 |
| 3.2 | | Cadastro de usuários, usos e interferências | SIM | | 1 | | | |
| 3.3 | | Monitoramento hidrológico | SIM | | 1 | | | |
| 3.4 | | Monitoramento de qualidade de água | SIM | | 0 | | | |
| 3.5 | | Sistema de informações | SIM | | 0 | | | |
| 3.6 | | Pesquisa, desenvolvimento e inovação | SIM | | 1 | | | |
| 3.7 | | Modelos e/ou sistemas de suporte à decisão | SIM | | 1 | | | |
| 3.8 | | Gestão de eventos críticos | SIM | | 1 | | | |
| | | Σmi Bloco II.4 | | MÍNIMO: 3 | 6 | | | |
| II.5 Operacional | 4.1 | Outorga de direito de uso dos recursos hídricos | 5 | SIM | 1 | 1 | 5 | |
| | 4.2 | Fiscalização do uso dos recursos hídricos | | SIM | 1 | | | |
| | 4.3 | Cobrança pelo usos dos recursos hídricos | | SIM | 1 | | | |
| | 4.4 | Sustentabilidade financeira do sistema de gestão | | SIM | 1 | | | |
| | 4.5 | Infraestrutura hídrica | | NÃO | | | | |
| | 4.6 | Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FERH) | | SIM | 0 | | | |
| | 4.7 | Programas e projetos indutores | | SIM | 1 | | | |
| | 4.8 | Alocação negociada da água | | SIM | 0 | | | |
| | | Σmi Bloco II.5 | | MÍNIMO: 1 | 5 | | | |
| II.1 e II.6 Aprovação do Quadro de Metas | Metas/Variáveis | | Peso (%) | Variável Avaliada? | Mi | Mi*Pi (%) | | |
| | 1 | Quadro de metas aprovado pelo CERH | 50 | sim | 1 | 50 | | |
| Fator de Redução (FR) | Desembolso ou empenho foi inferior a 50% do total de recursos transferidos pelo Programa até o final do segundo ciclo? | | NÃO | Progestão (%) 92,1859 Pmax (%) 100 Ano de Exercício 2023 Vmax (R\$) 1.400.000,00 Vparcela (R\$) 1.290.602,60 | | | | |
| | Fator de Redução | | 0 | | | | | |
| mi: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1) Mi: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1) Pmax: somatório do peso das metas (em %) Pi: peso atribuído à meta conforme Anexos III, IV e V do Quadro de Metas (em %) Pprogestão: percentual de atendimento (entre 0 e 100%) Vmax: valor máximo da parcela (R\$ 1,4 milhão) Vparcela: valor do repasse anual (em R\$) | | | | | | | | |